



RESPOSTA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
PROCESSO Nº 037/2020
CONCORRÊNCIA Nº 001/2020
27/08/2020

A Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 52 de 22 de Abril de 2020, no exercício de sua competência, tempestivamente responde o pedido de esclarecimento encaminhado pela empresa BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA conforme abaixo:

“Questionamento 01: Há alguma vedação em se anunciar em Rádio Comunitária?”

A Comissão de Licitação encaminhou o questionamento à Assessoria Jurídica, que será respondido a tempo e modo.

“Questionamento 02: Há um Modelo de Atestado de Capacidade Técnica a ser utilizado ou um conteúdo que obrigatoriamente deve constar?”

As licitantes deverão atentar-se ao Item 5.3 alínea “d” do Anexo III do Edital no que tange às orientações em relação aos Atestados de Capacidade Técnica, que esclarece:

“5.3 O Conjunto de Informações da Licitante será composto dos seguintes quesitos: ... d) Experiência anterior: a licitante deverá apresentar **Atestados de Capacidade Técnica**, fornecidos por entes ou órgãos, públicos ou privados, **indicando, cada um deles, objeto compatível com a presente licitação**”.

“Questionamento 03: Quais requisitos formais para apresentação do Atestado de Capacidade Técnica?”





As licitantes deverão atentar-se ao Item 5.3 alínea “d” do Anexo III do Edital no que tange às orientações em relação aos Atestados de Capacidade Técnica, que esclarece:

“5.3 O Conjunto de Informações da Licitante será composto dos seguintes quesitos: ... d) Experiência anterior: a licitante deverá apresentar **Atestados de Capacidade Técnica**, fornecidos por entes ou órgãos, públicos ou privados, **indicando, cada um deles, objeto compatível com a presente licitação**”.

Sem mais, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

CÉSAR ANTÔNIO SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

